

Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

Dispõe sobre o parecer desfavorável a Readequação do Projeto Saúde na Linha dos Olhos da AJL – Associação Jorge Lacerda de Capivari de Baixo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO: O Parecer nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, da Comissão de Seleção de Normas e Documentos deste Conselho;

Em reunião ordinária de 05 de outubro de 2023, **ata de n.º 017/2023 da Comissão de Seleção de Normas e Documentos do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;**



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

RESOLVE:

Art. 1º - Não Aprovar a readequação do Projeto Saúde Na Linha dos Olhos da AJL - Associação Jorge Lacerda, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.606.501/0001-03, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 001. Centro – CEP – 88745-000, Centro Capivari de Baixo/SC, por seu Presidente Valdeci Francisco Algayer. Conforme cita o parecer em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 05 de outubro de 2023.

Saray Battistella

Presidente do CMDPI



**Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

**PARECER DA Nº 02/2023 COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDPI REFERENTE A
READEQUAÇÃO DO PROJETO SAÚDE NA LINHA DOS OLHOS DA ASSOCIAÇÃO JORGE
LACERDA/2023**

Comunicamos por meio desta que, no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se às 10hrs os membros da Comissão de Normas e Documentos do CMDPI de Capivari de Baixo – SC, e que nesta reunião foi apresentado uma solicitação de readequação do Projeto Saúde na linha dos olhos da empresa Associação Jorge Lacerda, CNPJ 12.606.501/0001-03. Nesta reunião foi exposto que essa readequação facilitaria a vinda dos idosos ao projeto, pois a mesma sugeria que estes viriam acompanhados com pessoas de outras faixas etárias, e essas por sua vez deveriam ser inscritas no projeto, estendendo o projeto ao âmbito regional e não apenas municipal, alterando o limite da faixa etária e a regionalidade proposta e aprovada anteriormente. Analisado a solicitação de readequação, porém de acordo com os conselheiros tal proposta seria inviável, pois descaracterizaria o projeto nos requisitos estipulados a respeito de metas e resultados conforme os itens (6,2 e 3), que é voltada ao público idoso. Uma vez que pessoas fora da idade limite já são aceitas somente nas exceções, ou seja, acompanhantes de pessoas com limitação de locomoção, mobilidade e que tenha vínculo de grau familiar, parentesco já está justificado nas metas e resultados.

Diante da análise das informações, a Comissão de Normas e Documentos emite o **parecer desfavorável a aprovação do Projeto.**

Desta forma, encaminhamos para apreciação e votação na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o **parecer desfavorável a aprovação.**

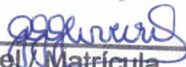
Sem mais para o momento, subscrevem os membros da já referida comissão,

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, subscreve-se o relator da referida comissão,

Capivari de Baixo, 05 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Felipe Pessoa Martins
CABEÇEIRA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 24/10/2023

Responsável Matrícula